

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma assinatura de banco de dados de legislação, jurisprudência, acórdãos do Tribunal de Contas e artigos doutrinários ao tema compras públicas, licitações, contratos e assuntos correlatos - Plataforma Zênite Fácil, com 03 (três) acessos simultâneos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO N.º: 76.067/2025

DOTAÇÃO N.º: 11.20.04.126.3011.2.818.4.4.90.40.00.00.1.500.9001.0.

PROCESSO N.º: 6011.2025/0002453-2

CONTRATO N.º 27/2025-SGM

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, n.º 15 – Edifício Matarazzo – CEP: 01002-900 - Centro, neste ato representada por seu **CHEFE DE GABINETE**, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua coordenadora de processos jurídicos e procuradora, senhora **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, conforme instrumento probatório, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, proveniente do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do processo administrativo nº 6011.2025/0002453-2, em especial a autorização de doc.: 127600749, proposta da CONTRATADA sob doc. 127500938, e, nota de empenho 127871445, documentos esses aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o que segue, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam do Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento contratual.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Zênite Fácil	01 assinatura	R\$ 13.500,00

1.3. A Proposta comercial integra este instrumento e vincula esta contratação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

2.2. Caso a assinatura se dê por meio eletrônico, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data de assinatura do último signatário em ordem cronológica.



2.3. O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada por 12 meses, de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de empreitada por preço global.

3.2. O modelo de gestão, assim como os prazos e condições de execução constam do Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1. PREÇO – O valor total da contratação é de **R\$ 13.500,00** (treze mil quinhentos reais).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

5.3.1. O CONTRATANTE terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento. O ateste será feito mediante a verificação do funcionamento do login e senha fornecidos pelo contratado.



5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A Nota Fiscal será emitida com a disponibilização do serviço, que se dá com o envio de login e senha de acesso.

5.4.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (se for o caso);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato (se for o caso) e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF e/ou Sistema equivalente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.4. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF e/ou Sistema equivalente para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e/ou Sistema equivalente.

5.4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da proposta de doc. 127500938.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e proposta.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento.

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas. O CONTRATANTE tem ciência de que os serviços contratados são exatamente



aqueles previstos na Proposta e neste Contrato, não estando previsto que CONTRATADA fará qualquer personalização de funcionalidade, melhoria, recurso ou layout.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir atender ao contido no Anexo I do presente instrumento quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos produtos/serviços contratados.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, desde que pertinentes ao objeto contrato e compatíveis com o previsto no presente instrumento.

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao cumprimento do objeto.

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ressalvadas situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro que será solucionadas com a brevidade possível.

8.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As PARTES declaram ter plena ciência de que durante o período de vigência do presente contrato, no que se refere aos Dados Pessoais tratados, atuarão como CO-CONTROLADOR dos dados, declarando, ainda, serem responsáveis pela definição da finalidade da coleta/uso dos Dados Pessoais e verificação das bases legais, definidas pela legislação aplicável, de forma conjunta ou independente do outro CO-CONTROLADOR, as quais serão utilizadas para o tratamento de dados.

9.2. As PARTES se comprometem a cumprir todas as suas obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados e quaisquer outras normas aplicáveis ao tema.

9.3. Nos casos em que o tratamento dos Dados Pessoais decorra em danos aos titulares, as PARTES responderão na medida da sua participação no evento danoso, considerando estes CO-CONTROLADORES, envolvidos diretamente no tratamento, cabendo o direito de regresso, conforme legislação prevista no artigo 42, §1º, inciso II e §4º, Lei 13.709/2018.

9.4. Os CO-CONTROLADORES deverão tratar em confidencialidade todos os Dados Pessoais disponibilizados entre si, bem como informará a natureza confidencial a todos os seus funcionários ou partes envolvidas sob sua responsabilidade, no tratamento dos Dados Pessoais, submetendo todos a um contrato de confidencialidade apropriado ou garantir que todas as partes envolvidas estejam devidamente comprometidas.

9.5. Os CO-CONTROLADORES implementarão medidas técnico organizacionais apropriadas para garantir a segurança adequada ao tratamento de dados pessoais, bem como uma Política de Segurança da Informação.

9.6. Em caso de quaisquer incidentes ou violações no que concerne ao tratamento de dados pessoais, como por exemplo vazamento de dados, o CO-CONTROLADOR responsável por aquele tratamento deve comunicar o outro em até dois dias úteis, com o maior detalhamento possível, se comprometendo com o disposto em lei para a devida comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, aos Titulares, bem como a tomada de medidas para reverter ou mitigar os danos.

9.7. Os CO-CONTROLADORES poderão realizar a transferência e/ou tratamento de dados pessoais, desde que necessário para sua atividade econômica, para Subcontratados, inclusive localizados fora do Brasil, responsabilizando-se pelo tratamento de dados realizado pela sua Subcontratada, bem como o cumprimento das obrigações de proteção de dados, devendo garantir que as transferências serão feitas, única e exclusivamente, à Subcontratados que possuam padrão de proteção da privacidade de dados que atenda à Lei Geral de Proteção de Dados.

9.8. As PARTES declaram serem responsáveis por excluir todos os dados compartilhados pelo outro, decorrente da relação contratual, após a extinção da sua finalidade, reterendo-os apenas quando permitido por lei, ou mediante ordem judicial ou da autoridade administrativa competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I)** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) *dias*;

(2) O atraso superior a 31 (trintas e um) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.6. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito ou força maior, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução.

11.9. Também são consideradas como atraso ou eventual inexecução parcial justificados, afastando qualquer sanção administrativa, as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras em que o atraso e/ou a inexecução parcial decorrer de fato alheio à vontade das partes ou de fato ou ato de terceiros impeditivo da execução:

a) Situação excepcional que impeça o acesso ao Zênite Fácil, deixando-o *off-line* (fora do ar);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado ou no caso do serviço de orientação por escrito quando utilizado o limite de orientações contratadas, o que ocorrer primeiro.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





CONTRATO N.º 27/2025-SGM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Paulo, 28 de junho de 2025.

TARSILO AMARAL FABRE GODINHO,
Chefe de Gabinete
SGM

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772
981900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2025.06.24 11:14:35
-03'00'

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
Procuradora
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

TESTEMUNHAS:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Rogerio Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor

Abaixo a descrição

das soluções Zênite.

Mantenha apenas a solução contratada



Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública, que contempla informações sobre a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamentações**, bem como o acervo existente sobre as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 e o RDC, dentre outros.

É possível navegar de 2 formas no Zênite Fácil: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela consulta direta à nossa base de leis, modelos de documentos e manuais.

Navegação por pesquisa

O **sistema avançado de pesquisa** do Zênite Fácil supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um **dicionário jurídico e sinônimos** associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar **exatamente** o que precisa. O sistema também conta com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

- **Resultados**

- **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Produção Zênite, Anotações, Vídeos e podcasts, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais & Infográficos e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.

- **Glossário** – Lista desenvolvida pela Equipe Técnica Zênite, e sempre atualizada, dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.

- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; b) **data**, crescente ou decrescente; e c) **período** em que o conteúdo foi publicado.

- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

- Abas de resultados

- **Anotações** – Apresenta notas à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021** e o acervo de notas das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019, que foram elaboradas por **blocos de assuntos: (a)** com entendimentos Zênite; **(b)** entendimentos de **especialistas em contratações públicas**; **(c)** seleção de decisões dos **Tribunais de Contas** e do **Judiciário** aplicáveis ao novo regime. Os artigos foram analisados e anotados em linguagem direta e acessível, com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.

- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, ex-ternados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente construídos **para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Orientações Zênite, Síntese Te- mática, Resumos de decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário e Dicas.

- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de ma- neira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contra- tação pública, material este que pode ser utilizado como **fundamentação** para decisões.

- **Vídeos e podcasts** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zê- nite voltadas às **redes sociais**. É possível e assistir aos vídeos e ouvir os podcasts do nosso canal no YouTube e publicados em outras redes, basta realizar a pesquisa na página inicial

- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. A seleção de decisões passa pela **curadoria da Equipe Técnica Zênite**, com o objetivo de reunir os entendimentos mais importan- tes e paradigmáticos sobre o processo de contratação pública.

- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.

- **Manuais & Infográficos** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de ve- rificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação. Os infográficos são elaborados pela Equipe Técnica e compõem os materiais dos nossos cursos e capacitações.

- **Legislação** – Exibe as normas **mais importantes** da atualidade sobre con- tratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases do *Zênite Fácil*:

- **Legislação** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em

especial a **nova Lei de Licitações nº 14.133.2021** e Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, essas últimas, já revogadas, também dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite e seguem em nosso acervo. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, estatais, obra e serviços de engenharia, TI etc.

- **Modelos** – É possível **consultar, baixar e salvar modelos** de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- **Manuais & Infográficos** – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo. Os infográficos são elaborados pela Equipe Técnica e compõem os materiais dos nossos cursos e capacitações.

- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no Zênite Fácil nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

Os conteúdos abrangem procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei das Estatais nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais normas legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratam de licitações e contratos para compras, serviços, obras, alienação e transferência de bens públicos (concessões e permissões). Também são incluídos o regime de convênios e parcerias (conforme a Lei nº 13.019/2014) e os regulamentos de contratações de outras entidades, a exemplo do Sistema S. Não estão no escopo materiais sobre concessões de serviços públicos e obras públicas, permissões regidas pela Lei nº 8.987/1995, infraestrutura, parcerias público-privadas, ou o regime jurídico aplicável às relações entre OSCIPs e Organizações Sociais com a Administração Pública (Leis nº 9.790/1999 e nº 9.637/1998, respectivamente).

O acesso ao *Zênite Fácil* é feito no *Portal Zênite* (<https://www.zenite.com.br/>), por meio da área exclusiva – basta digitar login e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade. Cada acesso dá direito a uma quantidade ilimitada de pesquisas e interações, dentro da vigência do contrato.

O acesso ao *Zênite Fácil* deve ser realizado tão somente por servidores e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, autorização ou o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, autorização e utilização do login e da senha são de responsabilidade do contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais e, na sequência, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os produtos Zênite contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança praticadas pelo mercado. Para que o acesso seja sempre seguro, a senha é alterada a cada renovação/prorrogação contratual.

O acesso ao conteúdo do produto ocorre exclusivamente durante o período da contratação, não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação às informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo Zênite Fácil. Nenhuma condição contida neste documento deve ser

interpretada como transferência ou cessação de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do *Zênite Fácil*.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os off-line (fora do ar).

O *Zênite Fácil* poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* de forma individualizada para determinado cliente.

O termo *Zênite Fácil*, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma da articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema *Zênite Fácil* foi concebido e desenvolvido pela Zênite e é comercializado por ela com exclusividade.



ZÊNITE FÁCIL

Estatais

Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o *Zênite Fácil ESTATAIS*, que disponibiliza de forma diferenciada todo o conteúdo produzido e selecionado sobre as contratações realizadas pelas empresas estatais com base na **Lei nº 13.303/2016** e informações sobre a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021** e regulamentações, bem como o acervo existente sobre as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 e o RDC.

É possível navegar de duas formas no *Zênite Fácil ESTATAIS*: por meio de **pesquisa de palavras e expressões** ou pela **consulta direta** à base de leis, modelos de documentos e manuais.

Navegação por pesquisa

O sistema avançado de pesquisa do Zênite Fácil ESTATAIS supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar exatamente o que precisa. O sistema também conta com uma funcionalidade que reconhece a palavra e, automaticamente, sugere termos ou expressões a serem pesquisados.

Além dos conteúdos produzidos especificamente para as estatais de acordo com o regime da Lei nº 13.303/2016, apresentados prioritariamente, o produto exibe todo o material produzido pela Zênite sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e o acervo existente sobre as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 e o RDC.

- **Pesquisa** – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

▪ Resultados

- **Organização** – Os resultados das buscas são apresentados em 9 abas: Produção Zênite, Anotações, Vídeos, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais & Infográficos e Legislação. A palavra ou expressão pesquisada aparece destacada nos textos para auxiliar na localização da informação.
- **Glossário** – Desenvolvido pela Equipe Técnica Zênite, e sempre aprimorado, trata-se de uma lista dos principais institutos da contratação pública com as respectivas definições. Se a palavra ou expressão pesquisada constar do glossário, a definição será exibida na primeira aba de resultados.
- **Ordenação** – É possível classificar os resultados por: (a) **relevância**, conforme critérios especialmente concebidos pela Zênite; (b) **data**, crescente ou decrescente; e (c) **período** em que o conteúdo foi publicado.
- **Visualização** – Para facilitar a identificação e a comparação dos conteúdos, foram habilitadas as opções “abrir em nova guia” ou “abrir em nova janela” do navegador.

▪ Abas de resultados

- **Anotações** – A **Lei das Estatais nº 13.303/2016** foi analisada e anotada em linguagem direta e acessível com entendimentos da Equipe Técnica Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário. Além das notas da Lei das Estatais, o produto disponibiliza notas sobre a **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, bem como o acervo das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019. As anotações são revisadas e publicadas continuamente, garantindo a atualidade das informações.
- **Produção Zênite** – Reúne os entendimentos da Equipe Técnica Zênite, externados em textos **exclusivos e objetivos**, especialmente construídos **para resolver problemas reais, de forma fundamentada**. Para aqueles que já têm familiaridade com o conteúdo Zênite, estão agrupadas nessa aba as seções Perguntas e Respostas, Orientação Prática, Síntese Temática, Dicas e Resumos de Decisões dos Tribunais de Contas e do Judiciário.
- **Doutrina** – Reúne textos de estudiosos e profissionais que analisam, de maneira detida e fundamentada, assuntos relacionados ao processo de contratação das estatais, os quais podem ser utilizados como **fundamentação** para decisões.
- **Vídeos e podcasts** – Traz para o *Zênite Fácil* o conteúdo das produções Zênite voltadas às **redes sociais**. É possível e assistir aos vídeos e ouvir os podcasts do nosso canal no YouTube e publicados em outras redes, basta realizar a pesquisa na página inicial.
- **Tribunais de Contas e Jurisprudência** – Apresentam acórdãos relacionados à contratação pública. A seleção de decisões passa pela **curadoria da Equipe Técnica Zênite**, com o objetivo de reunir os entendimentos mais importantes paradigmáticos sobre o processo de contratação pública.

- **Modelos** – Disponibiliza modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos – todos produzidos por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. O resultado mostra o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação.
- **Manuais & Infográficos** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação. Os infográficos são elaborados pela Equipe Técnica e compõem os materiais dos nossos cursos e capacitações.
- **Legislação** – Exibe as normas **mais importantes** da atualidade sobre contratação pública, todas relacionadas à pesquisa realizada. Toda a base de legislação é atualizada constantemente.

Navegação pelo conteúdo

Na página inicial da ferramenta, também é possível consultar, **independentemente da realização de uma pesquisa**, as seguintes bases do *Zênite Fácil ESTATAIS*:

- **Lei 13.303/2016 & Outras normas** – Apresenta a coletânea da **legislação mais importante** da atualidade sobre contratação pública, em especial a **Lei das Estatais nº 13.303/2016**, a **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, Lei nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, que dispõem de notas especialmente elaboradas pela Zênite. As demais normas estão organizadas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, editais, obra e serviços de engenharia, TI etc.
- **Modelos** – É possível **consultar, baixar e salvar modelos** de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência, a exemplo da AGU e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- **Manuais & Infográficos** – Reúne diversos manuais, cartilhas e listas de verificação de órgãos e entidades de referência, a exemplo do TCU, da AGU e do Ministério do Planejamento. O resultado exibe o título do modelo e uma ementa descritiva, com a opção de abrir ou baixar o arquivo para navegação. Os infográficos são elaborados pela Equipe Técnica e compõem os materiais dos nossos cursos e capacitações.
- **Atualizações** – Relaciona os conteúdos publicados no *Zênite Fácil* nos últimos 30 dias.

Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo.

Os conteúdos abrangem procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei das Estatais nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais normas legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratam de licitações e contratos para compras, serviços, obras, alienação e transferência de bens públicos (concessões e permissões). Também são incluídos o regime de convênios e parcerias (conforme a Lei nº 13.019/2014) e os regulamentos de contratações de outras entidades, a exemplo do Sistema S. Não estão no escopo materiais sobre concessões de serviços públicos e obras públicas, permissões regidas pela Lei nº 8.987/1995, infraestrutura, parcerias público-privadas, ou o regime jurídico aplicável às relações entre OSCIPs e Organizações Sociais com a Administração Pública (Leis nº 9.790/1999 e nº 9.637/1998, respectivamente).

O acesso ao *Zênite Fácil* é feito no *Portal Zênite* (<https://www.zenite.com.br/>), por meio da área exclusiva – basta digitar login e senha personalizados. O direito de acesso à ferramenta dá-se apenas durante a vigência do contrato, de acordo com o plano e/ou as condições contratadas.

O número de usuários que pode acessar o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados, indicado no campo quantidade. Cada acesso dá direito a uma quantidade ilimitada de pesquisas e interações, dentro da vigência do contrato.

O acesso ao *Zênite Fácil ESTATAIS* deve ser realizado tão somente por empregados públicos e colaboradores vinculados e autorizados pela contratante, sendo vedada a liberação de senha, a autorização e o acesso por terceiros ou servidores/colaboradores não vinculados à contratante. A guarda, a autorização e a utilização do *login* e da senha são de responsabilidade da contratante, sendo intransferíveis a terceiros sob qualquer pretexto.

A contratação é formalizada mediante instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais. Em seguida, é emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de *login* e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os produtos *Zênite* contam com certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança praticadas pelo mercado. Para que o acesso seja sempre seguro, a senha é alterada a cada renovação/prorrogação contratual.

O acesso ao conteúdo do *Zênite Fácil ESTATAIS* ocorre exclusivamente no decurso do período contratual e não gera, nem durante a assinatura nem após seu término, quaisquer direitos de posse ou propriedade em relação a informações acessadas, utilizadas ou disponibilizadas pelo *Zênite Fácil ESTATAIS*. Nenhuma condição contida neste documento deve ser interpretada como transferência ou cessão de titularidade de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados ao conteúdo do *Zênite Fácil ESTATAIS*.

Não são consideradas como atraso ou inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso aos produtos e serviços eletrônicos, deixando-os off-line (fora do ar).

O *Zênite Fácil ESTATAIS* poderá, a critério da contratada, sofrer modificações a exemplo de atualizações, upgrades, implementação de novas funcionalidades, alteração de layout e na forma de exibição das informações entre outros, que não configurem redução de acesso ou de conteúdo e não descaracterizem o serviço. Não está incluso e nem previsto o desenvolvimento, a modificação ou a personalização ou customização de nenhuma funcionalidade ou layout do *Zênite Fácil* de forma individualizada para determinado cliente.

O termo *Zênite Fácil ESTATAIS*, seu logotipo, todos os elementos característicos da tecnologia desenvolvida e disponibilizada por meio da ferramenta (sob a forma de articulação de bases de dados) e as demais marcas a ele vinculadas, direta ou indiretamente, constituem propriedade intelectual privada e registrada, e todos os direitos decorrentes de seu registro são assegurados por lei.

O sistema *Zênite Fácil ESTATAIS* foi concebido e desenvolvido pela Zênite e é comercializado por ela com exclusividade.